

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

EE.BENJAMIN CONSTANT

Avenida Max Wirth- nº 550- Bairro Centro-CEP 17.700.000-Osvaldo Cruz-SP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

A Prof^a Angela Maria Paio Fontes, R.G. 12.395.883, Diretora da EE. "Benjamin Constant"-Diretoria de Ensino – Região Adamantina, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao contido na Resolução SE 60, de 06/12/2017 e observado o disposto na legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aula torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes e candidatos à contratação interessados em atuar, no ano de 2018, nas aulas das disciplinas dos componentes curriculares da Parte Diversificada das Escolas de Tempo Integral (modelo 2006) da EE.Benjamin Constant-Osvaldo Cruz:

- 1. Orientação de Estudos
- 2. Projeto de Vida e Protagonismo Juvenil
- 3.. Cultura do Movimento.

I – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas, no período de 11/12/2017 até 15/12/2017, das 8h às 16h.

Município – Osvaldo Cruz

Nome da Escola	Endereço
EE. Benjamin Constant	Av. Max Wirth, 550 Osvaldo Cruz
	Telefone: (18)35281279

II - DAS CONDIÇÕES:

Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano de 2018 na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo;
- 2) Docentes Ocupantes de Função Atividade Categorias P e F;
- 3) Candidatos à contratação.

III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) R.G. e C.P.F. (original e cópia reprográfica);
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica);
- 3) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição.

- 4)- Apresentação de currículo com histórico de capacitação vivenciadas e/ou experiências bem sucedidas. (válido apenas documentado não sendo permitido declaração verbal ou de próprio punho).
- 5) Comprovante de encontrar-se devidamente inscrito para o processo regular de atribuição de aulas para o ano de 2018, na Diretoria de Ensino Região de Adamantina, identificando a situação funcional se "titular de cargo", professor OFA, categoria "F" ou candidato à contratação, emitido através do Sistema GDAE;

IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:

Na atribuição das aulas dos Componentes Curriculares da Parte Diversificada da Escola de Tempo Integral-ETI- desta unidade Escolar serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

- a) "Orientação de Estudos": preferencialmente, diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens, ou, ainda, Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) "Cultura do Movimento": diploma de licenciatura plena em Educação Física.
- c) "**Projeto de Vida/Protagonismo Juvenil**": portadores de habilitação/qualificação de qualquer disciplina da Base Nacional Comum.

-Obs. São objeto da inscrição apenas as disciplinas de Orientação de Estudos, Cultura do Movimento e Projeto de Vida/Protagonismo Juvenil.

O credenciamento, bem como todos os demais procedimentos fica condicionado a existência em 2018 das disciplinas dos Componentes Curriculares da Parte Diversificada nesta unidade escolar onde o candidato pretende realizar sua inscrição.

V – DA SELEÇÃO:

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional;
- 2) Proposta de trabalho;
- **3**) Entrevista individual:

A equipe gestora de cada escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades das disciplinas a serem atribuída(s); a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

VI - PERFIL DO DOCENTE:

Espera-se do docente que atue nas aulas dos componentes curriculares da Parte Diversificada da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Escola de Tempo Integral como um todo;
- 2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;

- 4) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
- 5) que seja capaz de articular o trabalho do componente curricular com as demais áreas do currículo:
- 6) que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência;
- 7) que seja frequente às aulas de trabalho pedagógicos coletivos (ATPCs), promovidos pela escola;
- 8) que seja assíduo e pontual.

VII - PROPOSTA DE TRABALHO:

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

- 1) Por que trabalhar nas disciplinas da Parte Diversificada da Escola de Tempo Integral? (objetivo)
- 2) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das mesmas?
- 3) Como acompanhar o desempenho do aluno? (avaliação)
- **4**) Como articular o trabalho das disciplinas dos componentes curriculares da Parte Diversificada da Escola de Tempo Integral-ETI- com a Proposta Pedagógica da escola e as demais áreas do currículo?
- 5) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

VIII - ENTREVISTA INDIVIDUAL:

Será agendada entrevista individual com o candidato nos dias 18 e 19/12/2017, no horário das 08h00 às 14h00 que versará sobre sua proposta de trabalho. São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição.
- 2) Uso dos recursos da norma culta da linguagem.
- 3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
- 4) Postura profissional.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO:

I-A classificação será realizada em faixas próprias, respeitada a ordem de prioridade prevista nos incisos I e II, do artigo 6º da Resolução SE 60, de 6-12-2017, na seguinte conformidade:

Faixa dos docentes titulares de cargos, faixa dos docentes ocupantes de função atividade- categorias P e F e faixa dos docentes contratados.

II - Os interessados serão classificados na ordem inversa do total de pontos obtidos através da soma: Avaliação da Proposta de Trabalho (0 - 50 pontos) + Entrevista (0 - 50 pontos). Os candidatos poderão atingir o máximo de 100 pontos.

X - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA:

- **a)** A Escola de Tempo Integral ficará responsável pela divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por disciplina, que serão afixadas nesta unidade escolar a fim de proceder à atribuição preliminar das aulas e, posteriormente, à atribuição durante o ano, quando necessária.
- **b)** Havendo, por motivos de interesse da administração pública, o encerramento do Projeto Escola de Tempo Integral, nesta unidade escolar, este credenciamento será nulo.

XI – DA ATRIBUIÇÃO:

De acordo com cronograma a ser divulgado oportunamente pela Diretoria de Ensino de Adamantina.

XII – DO CRONOGRAMA:

- a) Inscrição: de 11/12/2017 até 15/12/2017, das 08:00 às 16:00.
- **b) Entrevista:** Os professores com inscrições deferidas serão oportunamente convocados para a entrevista.
- c) A classificação dos docentes será publicada pela Diretoria de Ensino, após a publicação da classificação para ministrar aulas no ano letivo de 2018, pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) da SEE/SP.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades dos componentes curriculares da Parte Diversificada, exceto para Leitura e Produção de Textos e Experiências Matemáticas, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da Equipe Gestora, ouvido o Supervisor de Ensino e assegurado ao docente o direito de defesa.
- 3) As classes e aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada comportam substituição, por qualquer período, nos impedimentos legais e temporários, exceto, com relação à carga horária dos componentes a que se refere o inciso II do artigo 6º da Resolução SE 60, de 6-12-2017, nas situações de afastamentos ou designações a qualquer título.
- 4) Ao docente que se encontre com aulas dos componentes Curriculares da Parte Diversificada da Escola de Tempo Integral -ETI- atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de Projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- **5**) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Equipe Gestora da Escola, assistida pelo Supervisor de Ensino.
- 7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Osvaldo Cruz, SP, 11/12/2017.

Angela Maria Paio Fontes RG12395883 Diretora de Escola